



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE DUAS BARRAS, ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para repasse de recursos financeiros à Associação de Pequenos Agricultores de Duas Barras, em atendimento a Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 29.601,70 (vinte e nove mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade Orçamentária:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção:</b>	608	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa:</b>	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
<b>Projeto:</b>	3.011	Emenda Imp.: Assoc. de Peq. Produtores Rurais de Duas Barras
<b>Elemento de Despesa:</b>	44504200000	Auxílios
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>29.601,70</b>	

**ART. 2.º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

<b>Órgão:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade Orçamentária:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção:</b>	608	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa:</b>	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
<b>Projeto:</b>	1.141	Emenda Imp./PL – Associação Peq. Produtores Rurais de Duas Barras
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905200000	Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>29.601,70</b>	

**ART. 3.º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valores autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 24 de outubro de 2023.

**Roberto Kuster Becker**  
*Presidente da Câmara Municipal*

